

**TRISUL S.A****Aviso aos Debenturistas**

Anúncio do Resgate Antecipado Facultativo da Totalidade das Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 7<sup>a</sup> (Sétima) Emissão da TRISUL S.A

Trisul S.A ("Trisul" ou "Companhia"), comunica aos titulares das debêntures emitidas no âmbito de sua 7<sup>a</sup> (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures objeto da 7<sup>a</sup> Emissão, com o consequente cancelamento de tais Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo"), nos termos da Cláusula 5.12 - Resgate Antecipado Facultativo Total da Escritura de Emissão das Debêntures.

|                                       |            |
|---------------------------------------|------------|
| Data Prevista paga Resgate Antecipado | 17/12/2024 |
|---------------------------------------|------------|

O Resgate Antecipado Facultativo total será realizado por meio do pagamento, pela Companhia, nos termos da Cláusula 5.13.4 da Escritura de Emissão ("Valor de Resgate Antecipado Facultativo Total"), seguindo os procedimentos operacionais adotados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão ("B3").

| Pagamento         | PU        | Valor             |
|-------------------|-----------|-------------------|
| Principal         | 250,00    | R\$ 37.500.000,00 |
| Juros             | 0,1230945 | R\$ 18.464,18     |
| Prêmio de Resgate | 1,8922976 | R\$ 283.844,64    |



As Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3 terão o seu resgate realizado por meio dos procedimentos adotados pelo Escriturador conforme cláusula 5.13.7 da Escritura de Emissão.

Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido, nos termos da Escritura de Emissão, os Debenturistas que forem titulares ao final do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data do pagamento.

Para referência, exceto se indicado de forma diversa, os termos aqui definidos têm o significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão das Debêntures.

São Paulo, 26 de novembro de 2024.

---

Jorge Cury Neto  
Presidente

Fernando Salomão  
Vice Presidente